



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Contratos e Convênios

Rescisão - CBMDF/DICOA/SECON

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 15/2020- CBMDF (37356121),
nos termos do Padrão nº 15/2002. PROCESSO nº 00053-00023369/2020-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e **W.E.A. - SOLUÇÕES CIVIS E MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.372.685/0001-90, com sede na Rua Amauri 116, Itaim Bibi, Jardim Europa, São Paulo - SP, CEP: 01.448-000, Tel.: (11) 95323-7934, representada por Victor Rodrigues Loro, portador(a) do RG nº 43.741.689-6 SSP/SP e do CPF nº 370.577.678-97, na qualidade de sócio proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do contrato, com fulcro nos incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, em virtude do descumprimento de obrigações pela contratada, conforme Informação - CBMDF/DICOA/SECON (39335801), aprovada pela Decisão n.º 2/2020 - CBMDF/DICOA /SECON (39392852), autos do Processo 00053-00031164/2020-70.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

Hélio **Pereira** Lima - Ten. Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 30/04/2020, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39409243** código CRC= **82F9E29D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

39013618

00053-00023369/2020-81

Doc. SEI/GDF 39409243